



REGULAMENTO CONCURSO DE FOTOGRAFIAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

1. DO OBJETO

O Concurso de Fotografias tem como objetivo selecionar imagens para uma Exposição Fotográfica em Vigilância Sanitária - “VISA em FOTO!” – que terá lugar no 7º Simbravisa - Simpósio Brasileiro de Vigilância Sanitária, em novembro de 2016, em Salvador, Bahia. As fotografias selecionadas também irão compor o Acervo de Imagens (banco de imagens) da Escola Nacional de Saúde Pública, utilizado para fins didáticos e sem finalidades lucrativas, sempre acompanhadas do devido crédito de autoria.

2. DOS PARTICIPANTES

O concurso se destina a todos os trabalhadores da Vigilância Sanitária, docentes, pesquisadores e alunos de graduação e pós-graduação. É vedada a participação dos membros da Comissão Julgadora e do Comitê Organizador do concurso.

3. DO TEMA E DAS FOTOGRAFIAS

As fotografias devem estar relacionadas às áreas de atuação da Vigilância Sanitária, ao cotidiano de suas atividades e devem suscitar a reflexão sobre o papel da Vigilância Sanitária na contemporaneidade.

4. DAS FOTOGRAFIAS

Serão admitidas obras em preto e branco e coloridas.

As fotografias não podem conter nome ou identificação do local ou produto fotografado.

O autor deverá garantir a sua autoria e assumir toda a responsabilidade decorrente de reclamações de terceiros.

Nomes dos arquivos/imagens: nome do autor e número (caso inscreva mais de uma fotografia) Por exemplo: João Silva 1, João Silva 2)

5. DA INSCRIÇÃO

As inscrições das fotografias deverão ser efetuadas a partir do sítio do 7º Simbravisa (<https://www.simbravisa.com.br>), de 30 de setembro a 06 de novembro de 2016, por via eletrônica somente.

É preciso acessar o ícone da Exposição e seguir as orientações.

O material descrito no regulamento deve ser enviado para o e-mail: visaemfoto@ensp.fiocruz.br.

6. DA SELEÇÃO

O material inscrito passará por um processo de seleção realizado pelo Comitê Organizador e convidados.

As cinquenta (50) melhores fotografias serão selecionadas para integrarem a Exposição Fotográfica “VISA em Foto”. Todas as fotografias poderão compor o Acervo Fotográfico da Escola Nacional de Saúde Pública.

7. DA AVALIAÇÃO

As fotografias previamente selecionadas serão expostas durante a realização do 7º Simbravisa. A Comissão Julgadora, composta por integrantes do GT-Visa/ Abrasco, escolherá as três melhores fotografias. Os participantes do 7º Simbravisa também poderão votar nas fotografias que considerarem melhores.

8. DA DISPONIBILIZAÇÃO

No ato da inscrição, o candidato deve informar sua anuência com o termo de cessão dos direitos autorais. Os participantes do concurso deverão fornecer, na mensagem encaminhada para o e-mail: visaemfoto@ensp.fiocruz.br junto com as fotografias, os dados pessoais (nome, telefone, e-mail, instituição a que pertence, cidade e estado).

Anexar o “DECLARAÇÃO DE TITULARIDADE E DE CESSÃO”, devidamente preenchido, assinado e digitalizado, em formato PDF.

9. DO QUANTITATIVO DE FOTOGRAFIAS INSCRITAS

Não há limite, no entanto, em cada mensagem só poderá ser anexada uma fotografia, com o respectivo termo de cessão assinado.

10. DA DESCLASSIFICAÇÃO

Estarão automaticamente desclassificados da seleção final as fotografias que permitirem a identificação por nome ou logotipo do local ou do produto fotografado; que não estejam vinculadas à área da Vigilância Sanitária; ou que não estiverem acompanhadas pelos respectivos termos de cessão e/ou se os dados pessoais estiverem incompletos ou incorretos.

11. DOS RESULTADOS

Os resultados serão divulgados na atividade de encerramento do 7º Simbravisa.

12. DA PREMIAÇÃO

Ao vencedores serão concedidos certificados, três livros sobre vigilância sanitária e isenção para inscrição no 8º Simbravisa. Às instituições as quais estejam vinculados os ganhadores também serão oferecidos três livros sobre vigilância sanitária.

13. DA DISPONIBILIZAÇÃO DAS FOTOGRAFIAS

Todas as fotografias selecionadas farão parte do acervo fotográfico da Escola Nacional de Saúde Pública e poderão ser requisitadas para uso não comercial, em atividades ou produtos voltados para a divulgação e educação sobre a vigilância sanitária, sempre acompanhadas pelos créditos de autoria.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

Não poderão concorrer os membros da Comissão Organizadora e da Comissão Julgadora. A participação no concurso implica no conhecimento e na aceitação, pelo candidato, de todas as disposições deste regulamento. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.